



Câmara Municipal - São Pedro da Serra

Aprovado em 14 / 12 / 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

Pres.:

Secr.:

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/2021

SÃO PEDRO DA SERRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOBRES VEREADORES,

**ASSUNTO: ESTABELECE AUMENTO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Visa o presente Projeto de Lei aumentar o valor do vale alimentação aos servidores desta casa legislativa. Nota-se que a Lei Municipal nº 1.511/2013 instituiu o Vale Alimentação para todos os servidores municipais. Sendo então, necessário o encaminhamento deste projeto de lei para poder efetuar o pagamento de aumento do valor do vale aos servidores desta casa legislativa.

André Mallmann
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 05/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE AUMENTO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANDRÉ MALLMANN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

ART. 1º - O valor do vale alimentação será de R\$ 15,00 (quinze reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

ART. 2º - Fica revogada a Lei 2.108/2019, de 19 de junho de 2019.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de São Pedro da Serra, 07 de dezembro de 2021.


André Mallmann
Presidente da Câmara